



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.121/2022

Data: 16 de março de 2022

SÚMULA: : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente complemento de valor no Projeto, conforme Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-004 - Rotatória Jardim Lago Paraíso e Sinalização de Trânsito Diversas Ruas

2481 000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....11.000,00

Total.....11.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 000 - R\$ 11.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal